



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

---

## **LEI Nº 1138/2022**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE COMENDADOR RAFAEL, 'ANTÔNIO COLONNA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Sooretama/ES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Dispõe sobre a denominação do campo de futebol da comunidade de São Rafael Patrimônio da Lagoa, deverá se chamar “ANTÔNIO COLONNA”, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar uma placa capaz de identificar a unidade e sua nomenclatura que trata o art.1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**VANILDO BROEDEL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---